



BOLETIM INFORMATIVO DA CONICQ

COMISSÃO NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA

CONVENÇÃO-QUADRO DA OMS PARA O CONTROLE DO TABACO

BOLETIM Nº 9 – SETEMBRO DE 2017

BRASIL

Ministro da Saúde apoia reajuste nos preços do tabaco

Medida consta do artigo 6º da CQCT

Durante as comemorações do dia nacional de combate ao fumo, 29 de agosto, o ministro da Saúde, Ricardo Barros, defendeu o reajuste nos preços de cigarros como um meio para controlar o tabagismo no País. A medida é considerada uma das mais eficazes, e consta no artigo 6º da CQCT. Além da elevação dos preços, Barros disse ser favorável a padronização nas embalagens do produto, utilizada pela indústria como veículo de propaganda.

Entre 2012 e 2015, a Receita Federal estabeleceu um preço mínimo, apoiado pela indústria do tabaco, e autorizou reajuste nos preços dos cigarros entre 20% e 50%, considerado fundamental para a redução de consumo entre jovens e mulheres de baixa renda.

A segunda medida citada pelo ministro depende da aprovação do projeto de Lei do Senado (PLS)769/2015 que estabelece a obrigatoriedade de padronização das embalagens dos cigarros mantendo as advertências quanto aos riscos do fumo, conforme regulamento da Anvisa.

O ministro observou que as mudanças fazem parte de uma discussão que está em curso no governo e que qualquer alteração depende de um consenso entre os demais integrantes da equipe.

“Faz parte da pauta, é uma questão de governo, interministerial. Tudo tem seu tempo. Mas estamos tentando avançar mais nessas ações.”

No entanto, Barros admitiu que um eventual aumento de preços poderia provocar o aumento do contrabando. Medidas para tentar reduzir esse risco, afirmou, estão em análise por um grupo do Mercosul. Os resultados obtidos até o momento, no entanto, não

são animadores. Na última reunião entre ministros da Saúde do bloco para discutir o tema, afirmou, não houve consenso.

Projeções feitas pelo Ministério da Saúde indicam que uma eventual alta de 50% no preço dos cigarros poderia evitar em 10 anos 136,5 mil mortes, 507 mil enfartes do miocárdio, 100 mil acidentes vasculares cerebrais e 64 mil cânceres. Somados, esses fatores poderiam evitar a perda de 4 milhões de anos por morte e incapacidade de brasileiros. “Economizaríamos com saúde.”

A Secretária-Executiva da Conicq, Tânia Cavalcanti, no entanto, argumenta que todos os cigarros, sejam eles legais ou contrabandeados, fazem mal à saúde. E que a elevação do preço traria, sim, uma redução do consumo. Tânia argumenta ainda que o Brasil tem uma lição de casa a fazer: ratificar o protocolo para erradicar o mercado ilegal. A proposta aguarda a avaliação no Congresso Nacional.

Fonte: Isto É – Edição: SE-Conicq

<http://istoe.com.br/ministro-da-saude-defende-aumento-dos-precos-de-cigarro/>

Lei que veda eventos patrocinados pela indústria do tabaco em SP é constitucional

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal deu provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 305470 e julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade ajuizada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) contra a Lei Municipal 12.643/1998.

A lei veda a realização de eventos patrocinados por produtoras, distribuidoras, importadoras ou representantes de bebidas alcoólicas ou de cigarros em imóveis de propriedade do Município de São Paulo. A decisão do colegiado foi tomada na sessão do dia 18 de agosto.

A constitucionalidade da Lei Municipal 12.643/1998, de iniciativa parlamentar, foi questionada à época no Tribunal de Justiça pelo prefeito de São Paulo, que alegou vício de iniciativa. O TJ-SP julgou procedente a ação, entendendo que a norma extrapolava o poder do Legislativo e possibilitava ingerência no Executivo municipal, “abalando as funções de organizar, de superintender e de dirigir os serviços públicos, em evidente afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes”. Contra essa decisão, a Câmara Municipal interpôs o recurso extraordinário do Supremo.

Segundo o ministro Teori Zavascki, que proferiu o voto vencedor do julgamento, não ficou evidenciado que a lei tenha invadido a esfera de atribuição própria do prefeito. “O diploma local impugnado sequer demanda do Poder Executivo qualquer conduta comissiva, mas simplesmente lhe impõe uma restrição quanto à realização de eventos”, afirmou. “A simples competência do prefeito de exercer a administração dos bens imóveis do município não impede que o Poder Legislativo imponha limitações à realização de eventos nesses locais”.

Em seu voto, o ministro também afastou a alegação de que a lei ofenderia o artigo 22, inciso XXIX, da Constituição Federal, que atribui à União a competência privativa para legislar sobre propaganda comercial. “A restrição imposta pela lei recai, não sobre as empresas de cigarro e bebidas alcoólicas, mas sim sobre a Administração Pública municipal, encontrando-se, assim, no âmbito de competência do Poder Legislativo local”, concluiu.

Fonte: STF – Edição: SE-Conicq

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=327592&caixaBusca=N>

Constituição defende a saúde e o consumidor, diz AGU

De acordo com a Constituição, a livre iniciativa não é absoluta. Ela está condicionada a valores como o direito à saúde e a defesa do consumidor. Esse foi o argumento apresentado pela Advocacia-Geral da União no Supremo Tribunal Federal ao defender a Resolução 14/2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que estabeleceu restrições ao uso de aditivos em cigarros.

A resolução está suspensa desde 2013, quando a ministra Rosa Weber concedeu liminar em ação que questiona a constitucionalidade da norma. Protocolada em 2012, a ação chegou a ser incluída na pauta do STF em meados de agosto, mas não foi julgada.

De acordo com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), autora da ação, a resolução afronta os princípios da reserva legal e da livre iniciativa.

De acordo com a AGU, o uso dos aditivos tem como objetivo tornar o sabor e o aroma dos cigarros mais agradáveis para novos consumidores, em especial crianças e adolescentes.

Além disso, muitas das substâncias utilizadas pela indústria intensificam ainda mais os danos à saúde causados pela nicotina. O consenso mundial em torno da necessidade de restringir os aditivos é tanto que a proibição está prevista na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, assinada por 176 países — dentre eles, o Brasil.

A AGU também argumentou que Anvisa editou a resolução dentro da sua competência. A lei de criação da agência reguladora (Lei 9.782/99) estabeleceu que sua finalidade é “promover a saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos” e com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde individual e coletiva.

O artigo 7, inciso XV da norma prevê expressamente que cabe à Anvisa “proibir a fabricação, a importação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de

produtos e insumos em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde”.

Por fim, a AGU destaca que a edição da resolução questionada foi precedida de audiência pública que contou com mais de 400 participantes, incluindo representantes da indústria do tabaco. E que a restrição é razoável, uma vez que atinge apenas os aditivos que alteram o sabor e o aroma dos cigarros, e não os considerados essenciais para a própria fabricação dos produtos. *Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.*

Fonte: Conjur – Edição: SE-Conicq

<http://www.conjur.com.br/2017-ago-21/livre-iniciativa-condicionada-outros-valores-agu>

DIVERSIFICAÇÃO DAS ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO

Chamada pública de ATER para diversificação em áreas cultivadas com tabaco aguarda autorização da Casa Civil

A chamada pública destinada a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para famílias de agricultores produtoras de fumo está pronta, e aguardando liberação de recursos pela Casa Civil para ser publicada.

A iniciativa, coordenada pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Agrário (SEAD) por meio da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), vai beneficiar cerca de 10 mil famílias nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná.

As atividades de assistência técnica e extensão rural devem contemplar as medidas previstas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco de acordo aos princípios do Programa de Diversificação em Áreas Cultivadas com o Tabaco.

A metodologia para execução dos serviços de Ater deve ter caráter educativo, com foco em atividades produtivas diversificadas e sustentáveis, que promovam a organização e a comercialização da produção.

O objetivo do Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco é buscar alternativas produtivas e geradoras de renda na fumicultura, com foco na agroecologia, qualidade de vida, saúde, segurança do trabalhador, e na sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural das famílias agricultoras.

INDÚSTRIA DO TABACO/CADEIA PRODUTIVA DO TABACO

SindiTabaco exhibe comercial no dia da votação dos aditivos no STF

A população do Distrito Federal acostumada a assistir aos telejornais antes de sair para o trabalho assistiu, durante um dos intervalos, no dia 17 de agosto, um comercial produzido pelo Sinditabaco em comemoração aos 70 anos da entidade.

Neste dia, à tarde, o Supremo Tribunal Federal marcou o julgamento, novamente adiado, da ação direta de inconstitucionalidade que reduz o poder da Anvisa em regular cigarros saborizados.

A peça publicitária de 30 segundos abre com a frase “Mais que um negócio, um meio de vida”, e se propõe a mostrar o funcionamento do sistema integrado de produção de tabaco utilizando cenas alternadas entre produtores e trabalhadores da indústria.

As imagens servem como suporte para a exibição de números do volume de exportação, municípios produtores e, principalmente, na alta renda e qualidade de vida das famílias de agricultores que plantam tabaco, conforme pesquisa encomendada pelo Sinditabaco à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 2016.

Fonte: SE-Conicq

Setor tabageiro solicita ao governo apoio para preservar o tabaco em acordos comerciais assinados pelo Brasil

Agendado pela Senadora Ana Amélia Lemos (PP-RS), o presidente da Amprotabaco, Telmo Kirst, e o diretor da Abifumo, Carlos Galant, se reuniram com o ministro da Agricultura, Blairo Maggi, para solicitar que o governo rejeite, junto aos organismos internacionais, qualquer proposta que exclua o tabaco nos tratados comerciais que o país venha a assinar.

A Amprotabaco e a Abifumo reivindicaram que o Governo e ministérios atuem em conjunto impedir restrições ao tabaco junto ao Acordo Comercial do Mercosul e União Europeia. Atuando preventivamente, os representantes da economia do tabaco anteciparam as reuniões que ocorrerão em setembro e outubro, em Bruxelas e Brasília, respectivamente, sobre acesso a mercados, com a inclusão de novos itens agrícolas.

Na audiência, além do prefeito Telmo Kirst, estiveram presentes, a senadora Ana Amélia Lemos, o diretor da Afubra, Marco Dornelles; o consultor executivo da Amprotabaco, Dalvi Soares, e o secretário executivo da Amprotabaco, Régis de Oliveira Júnior.

Fonte: GAZ – Edição: SE-Conicq

<http://gaz.com.br/conteudos/regional/2017/08/22/101424-em-brasilia-telmo-pede-apoio-a-cadeia-produtiva-do-tabaco.html.php>

CIGARRO ILÍCITO

Paraguai negocia com o Brasil ação conjunta para defender a fronteira dos dois países

Preocupado com o crescimento do crime organizado em suas fronteiras, o presidente do Paraguai esteve no Brasil no dia 14 de agosto para tratar do fortalecimento da segurança na fronteira dos dois países.

Os presidentes Temer e Cartes se comprometeram a estimular a elaboração de quatro acordos nos próximos meses: um para a construção de uma ponte rodoviária entre os municípios de Porto Murtinho e San Lázaro, outro para integrar a área de telecomunicação na fronteira e os mais dois para cooperação jurídica nas áreas civil e penal. Disseram também que é necessário avançar na cooperação na área de segurança e defesa.

Cartes ressaltou que o encontro pode significar o aumento dos negócios bilaterais – hoje na casa de 3,4 bilhões de dólares por ano.

Segundo dados da Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF), baseados em estatísticas oficiais, cerca de R\$ 20 bilhões em mercadorias ilegais vindas do Paraguai entram todos os anos no Brasil. O cigarro contrabandeado do Paraguai é o principal item do comércio ilegal.

Fonte: El Pais – Edição: SE-Conicq

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/21/politica/1503346952_644976.html

Protocolo para eliminar comércio ilícito de produtos do tabaco aguarda aprovação do plenário da Câmara

Após aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do protocolo para eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco, celebrado em Seul, na Coreia do Sul, em novembro de 2012, o texto entrou na pauta para aprovação pelo plenário da Câmara dos Deputados.

Segundo o gabinete da presidência da Câmara, as Resoluções que tratam de acordos internacionais são anexadas, e votadas todas as quintas-feiras.

O protocolo estabelece diversos mecanismos de cooperação internacional, incluindo o intercâmbio de informações e assistência jurídica e administrativa recíproca, voltadas à eliminação de todas as formas de comércio ilegal de produtos de tabaco. Para tanto, os países que ratificarem o tratado deverão adotar medidas voltadas para o controle efetivo da produção, da distribuição e da comercialização desses produtos e ainda o aumento de impostos, o controle de preços e a destruição de bens confiscados.

Na Câmara dos Deputados, o assunto tramita na forma do Projeto de Decreto Legislativo 573/16, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Fonte: SE-Conicq

DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR

Seminário da Folha conclui que estratégias de redução de danos devem considerar indivíduo e sociedade

Alardeados como alternativa menos danosa à saúde aos cigarros convencionais, os dispositivos eletrônicos para fumar (ou DEFs, cigarros eletrônicos e piteiras que aquecem, mas não queimam o tabaco) dividem opiniões.

A ideia de que os produtos seriam menos nocivos se baseia na ausência da combustão, que libera substâncias ligadas a doenças cardiovasculares e câncer. Sem fumaça, a exposição a esses elementos pode ser 95% menor.

Os resultados levantaram um debate sobre a possibilidade de os "novos cigarros" serem usados em políticas de redução de danos - conjunto de práticas cujo objetivo é diminuir o risco para quem não quer ou não pode parar de usar substância viciante.

Nos EUA, os dispositivos eletrônicos estão enquadrados, desde 2016, na mesma regulação de outros produtos de tabaco. A venda a menores de idade é proibida, e as embalagens devem ter alertas sobre possíveis danos à saúde. Propagandear os supostos benefícios em relação ao cigarro comum é proibido.

No Reino Unido, o governo afirmou em relatório que os dispositivos têm ajudado a reduzir o número de fumantes no país. "Evidências mostram que o cigarro eletrônico gera uma fração do dano do tradicional", diz Kevin Fenton, um dos diretores da PHE, agência britânica de saúde.

No Brasil, a importação e a venda dos DEFs estão vetados pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) desde 2009. Em julho, a Associação Médica Brasileira pediu à agência que a proibição fosse mantida, com o argumento de que os estudos não são conclusivos.

A liberação dos dispositivos será possível se sua finalidade de redução de danos for provada. Nenhum fabricante apresentou provas à agência. "Talvez porque não consigam comprovar", diz Tânia Cavalcante, secretária-executiva da Conicq, comissão interministerial para políticas de controle do tabaco.

A Philip Morris e a Souza Cruz, líderes da indústria no país, dizem não haver critérios claros para a aprovação.

Um relatório da Organização Mundial da Saúde, de 2016, afirma que seria uma grande conquista se a maioria dos fumantes substituísse o cigarro por forma mais segura de

consumir nicotina -desde que não houvesse o uso entre não-fumantes. O documento afirma que as evidências científicas disponíveis são insuficientes para avaliar a eficácia dos dispositivos.

O Seminário coordenado pela Folha de São Paulo com patrocínio da Philip Morris Estratégias de redução de danos não podem ser encaradas como instrumentos genéricos e burocráticos aplicáveis em quaisquer casos: para funcionar, precisam ser pensadas não só levando em conta o indivíduo, mas o contexto em que serão aplicadas.

Fonte: Folha

<http://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2017/08/1913050-estrategias-de-reducao-de-danos-tem-que-considerar-individuo-e-sociedade.shtml>

MUNDO SEM TABACO

Secretariado da CQCT orienta Tunísia a elaborar uma política para o controle do tabaco

A fim de apoiar a Tunísia a identificar os objetivos estabelecidos na CQCT, o Ministério da Saúde da Tunísia, o Escritório Regional da OMS para o Mediterrâneo Oriental (EMRO) e o Escritório para os Países da OMS realizaram uma reunião de avaliação das necessidades do país africano entre os dias 10 a 13 de julho.

O Relatório de Progresso Global 2016 apresentou a Tunísia com uma prevalência de 48,4% de fumantes do sexo masculino. O Ministério da Saúde está determinado a reduzir esta taxa através da implementação da CQCT.

A Tunísia demonstrou compromisso para conter a epidemia de tabaco ao enviar um projeto de controle do tabagismo à Assembleia de representantes do povo que inclui a proibição de fumar em áreas públicas, advertências nas embalagens, proibição de propaganda e patrocínio, entre outras medidas.

O Secretariado da CQCT está apoiando o projeto fornecendo argumentos sobre o impacto positivo que isso teria sobre o orçamento da Tunísia, além de recomendar que o país ratifique o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, e mudanças no sistema de tributação que não está alinhado com as recomendações da CQCT.

Fonte: FCTC – Edição: SE-Conicq

http://www.who.int/fctc/mediacentre/news/2017/na_tunisia/en/

Estudo no Uruguai desvincula contrabando de reajuste de imposto sobre o tabaco

O recente estudo "Tendências e características do mercado de cigarros ilegais no Uruguai" do Centro de Pesquisa sobre epidemia do tabagismo (CIET), do Uruguai, comprovou que em 2010, 13,9% dos fumantes compraram produtos de contrabando e 15,2% em 2014.

Esses números são cerca de metade das estimativas defendidas pela indústria do tabaco, de acordo com o estudo.

A pesquisa sugere que não há associação linear entre os níveis de impostos, os preços dos cigarros legais e o comércio e consumo de bens ilegais, argumenta. Além disso, os dados coletados indicam que quando os impostos e os preços dos produtos legais mudam, o comércio ilegal de cigarros reajusta seus preços para cima.

A pesquisa também estudou a tributação dos cigarros durante a política antitabaco de José Mujica em 2010. Um fumante ilegal de cigarro teve uma despesa mensal de US\$ 1.254 em 2010 e US\$ 1.098 em 2014 (redução de 12,4%).

"O Ministério da Economia não queria aumentar o preço, e do lado da indústria houve uma campanha para evitar o aumento dos impostos dizendo que o contrabando aumentaria", disse Curti.

Após o retorno à presidência, Vázquez assinou três decretos que aumentaram o preço dos cigarros. Mujica fez isso apenas uma vez, em dezembro de 2014, quando ele estava prestes a deixar a presidência.

As informações foram coletadas em Montevideu desde 2006 e nas edições de 2008 e 2014 foram adicionadas mais quatro cidades: Salto, Rivera, Maldonado e Durazno.

O CIET estima que, em 2014 (o último ano do qual a informação está disponível), cerca de 91 mil uruguaios usaram cigarros ilegais. Este é 15,2% do número total de fumantes no país. Naquele ano, essas pessoas gastaram US\$ 43 milhões em cigarros contrabandeados.

O estudo também detalha a evasão fiscal de cerca de US\$ 74 milhões de Imposição Específica Interna (Imesi) e outros US\$ 28 milhões do Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA), totalizando US \$ 102 milhões. Calcula-se o valor total do mercado ilegal de cigarros, que em 2014 chegou ao Uruguai em US\$ 145 milhões.

No entanto, o estudo observa que tanto o comércio como o consumo de cigarros ilegais no Uruguai não apresentaram tendência ascendente entre 2006 e 2014.

O estudo demonstrou que o comércio legal como lojas de conveniência, lojas de conveniência 24 horas e quiosques são os principais distribuidores de cigarros ilegais no país. Na calçada, feiras de rua e barracas de rua representam cerca de 20% das vendas, de acordo com o relatório.

O consumo do cigarro ilegal é maior na fronteira. Em Rivera o número de fumantes que consumiram esses produtos cresceu: em 2008 atingiu 52,1% do total, e em 2014 subiu para 76,5%. Os números mostram que três em cada quatro tabagistas consumiram produtos de contrabando.

Já em Montevideu, a participação de fumantes de cigarros de contrabando foi de 8,5% em 2008 e 11,3% em 2014.

"Na área fronteira, você tem um problema importante", disse o economista Dardo Curti, acrescentando que este não é um fenômeno isolado, mas ocorre em um contexto específico, marcado pela proximidade de o país vizinho.

Isso gera, acrescentou, que a política de preços mais altos que o presidente Tabaré Vázquez implantou em 2005 não afeta esses lugares.

"Sua política fiscal está destinada a desencorajar o consumo, e em Rivera, essa política claramente não tem efeito porque as pessoas consomem cigarro ilegal" disse o especialista.

Se não houver mudanças, ele acrescentou, isso fará com que a prevalência do tabaco no futuro seja de 18% no Uruguai e de 25% ou 30% na Rivera.

"Pode gerar uma desigualdade entre a área de fronteira e o resto do país", resumiu.

"A indústria do tabaco tenta identificar que qualquer aumento de impostos automaticamente leva a um aumento no contrabando", disse Dardo Curti. No caso do Uruguai a evidência não apoia essa hipótese, sustenta.

Fonte: El Pais – Edição: SE-Conicq

<http://www.elpais.com.uy/economia/noticias/cigarrillos-contrabando-generan-evasion-us.html>

A CONICQ é responsável por articular a implementação da agenda governamental para o cumprimento dos artigos da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco. É presidida pelo Ministro da Saúde e composta por representantes de 18 órgãos federais. Acesse o Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco.

Expediente:

Este boletim é produzido pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ)

INCA - Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva / Ministério da Saúde.

Contato: conicq@inca.gov.br

Edição: Alexandre Octávio

Conselho Editorial: Alessandra Machado, Ana Paula Teixeira, Christiane Pereira, Naira Vosmirko

Projeto gráfico: Equipe da Divisão de Comunicação Social do INCA